



---

**LEI Nº 5760, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

**Institui o dia Municipal de  
Conscientização e Mobilização de Combate  
à Tuberculose no Município de Santa  
Maria e dá outras providências.**

**JOSÉ HAIDAR FARRET**, Prefeito Municipal em exercício do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI :**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 24 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose.

**Art. 2º** Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

- I. Envolver todas as esferas do município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;
- II. Propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;
- III. Promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não governamentais, conselhos de saúde e o poder legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2013.

**José Haidar Farret**  
Prefeito Municipal em exercício